

Câmara Municipal, Regimento Interno,

PROJETO DE LEI N.º 1, 8 70 /2021

President

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial para reforço do custeio das ações e serviços de saúde para enfrentamento dos efeitos para pandemia COVID-19 no valor de R\$39.840,00 (trinta e nove mil, oitocentos e quarenta reais) conforme Portaria nº 2.405/2020."

A Câmara Municipal de Rio Pomba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- **Art.** 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abertura de crédito adicional especial para reforço do custeio das ações e serviços de saúde para enfrentamento dos efeitos para pandemia COVID-19.
- **Art. 2º** Autoriza-se a abertura de crédito adicional especial, do superavit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 39.840,00 (trinta e nove mil, oitocentos e quarenta reais) à dotação orçamentária aberta no orçamento do exercício de 2021, para atender às despesas decorrentes para as ações de combate ao coronavírus:

Órgão:	02 - Poder Executivo		
Unidade:	05.02 – Fundo Municipal de Saúde		
Função:	10 – Saúde		
Subfunção:	122 – Administração Geral		
Atividade:	0.000 - ENFRENT COVID - 19 (PORTARIA 2405/2020)		
Elemento:	Especificação	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.30	Material de Consumo	154	19.920,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	154	19.920,00
		39.840,00	

- Art. 3º Servirá de recurso de cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior o superavit financeiro do exercício anterior em fonte específica 154, no valor de R\$ 39.840,00 (trinta e nove mil, oitocentos e quarenta reais).
- Art. 4° Fica autorizado o Poder Executivo a suplementação ou remanejamento de dotação de que trata o art. 1° até o limite de 100% do seu valor total, além do já autorizado no orçamento vigente.
- **Art.** 5º Ficam alteradas as metas físicas e financeiras da Lei que trata do Plano Plurianual 2018/2021 e Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2021, para a referida despesa.
- Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário e esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

0.5	Rio Pomba, 26 de Janeiro de 2021;	
	1º da Fundação e 189º da Emancipaçã	
CONTROLE DE TRAMITAÇÃO		Aprovado em Limica discussão
29/01/2021 Amatumis	Mutch.;	por unamimidade
01/02/21 /Exp R	EGINALDO FURTADO DE CARVALHO Prefeito Municipal	SESSÃO 01/02 /2021
and the control of th	Prefetto Municipal	Obs. Com dispensa de prazos e intersticio
на при		de tramitação pelo Plenério.
/ /		очительно и технологический положений положени
THE PROPERTY OF THE PROPERTY O		populuratec
		VEREADOR: Autros Martine Soares

Município de Rio Pomba Av. Raul Soares, 15 | Centro | Rio Pomba - MG | 36180-000

www.riopomba.mg.gov.br (32) 3571-5350



MENSAGEM

Senhor Presidente,

Encaminho a essa colenda Câmara de Vereadores, Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial neste orçamento de 2021, em virtude da não utilização destes por ocasião do encerramento do exercício de 2020. Estes recursos são para o auxílio financeiro no enfrentamento à COVID-19, conforme Portaria nº 2.405/2020, para ser apreciado e votado nessa Casa, respeitado, evidentemente, a decisão soberana dos nobres edis, que honradamente compõem esse respeitado Poder Legislativo Municipal.

O presente instrumento normativo, ora colocado ao crivo decisório dessa Casa tem como finalidade a criação da dotação orçamentária para ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19 no valor de R\$ 39.840,00 (trinta e nove mil, oitocentos e quarenta reais) no orçamento do exercício de 2021. O principal objetivo de tal ação é a autorização legislativa para utilização dos recursos já recebidos no enfrentamento ao COVID.

Insta esclarecer que tratar-se apenas de uma adequação orçamentária formal para realocação orçamentária, onde se busca adequar o orçamento do município, de acordo com a Lei nº 4.320/64, que institui as normas gerais do direito financeiro.

Portando, requeiro que seja apreciado em caráter de urgência, para que seja discutido, votado e aprovado pelos nobres edis, respeitado, obviamente, o juízo político de cada membro dessa Casa.

Contando com a valiosa e indispensável atenção dessa edilidade, já tantas vezes demonstrada, antecipo os agradecimentos.

Cordialmente,

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA
Recebido em 29/01/2021

Ramon Machado de Ofiveira